

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 536/2020

**EDITAL Nº. 136/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2020.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos**

### ATA DE RESPOSTA PEDIDO ESCLARECIMENTO

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações do prédio do Diretoria de Licitações e Compras – DLC, a pregoeira designada pelo Decreto nº. 177/2020, servidora Valéria Marques, procedeu a elaboração da resposta ao pedido de esclarecimento protocolado tempestivamente pela empresa SIGA COMUNICAÇÃO VISUAL. Segue o pedido aqui transcrito: *“Boa tarde Jerri, tudo bem? Poderia me informar algumas dúvidas sobre o pregão 136/2020? Sobre o item 20 Totem, teria o desenho técnico, pois não achei no edital? Os itens 30 ao 39 teria mais ou menos uma estimativa de medida para esses itens? aguardo retorno!”* Considerando o teor do pedido da licitante interessada serem de ordem técnica, encaminhamos à Secretaria requisitante, que através de seu responsável técnico, Jorge Luiz Padaratz, respondeu o que segue: *“1. Sobre o item 20 Totem, teria o desenho técnico, pois não achei no edital? R.1: o item deverá ser excluído do lote seguido-se de elaboração de Ata para ciência das empresas interessadas na participação do certame. 2. Os itens 30 ao 39 teria mais ou menos uma estimativa de medida para esses itens? R.2: Os itens 30 ao 39 prevêem remoção e adesivagem de veículos, sendo especificado em cada item o tipo de veículo a ser trabalhado. Desta forma deve-se considerar, para fins de apuração de custos, a maior área de cobertura, sem inferir em alteração das características do veículo, em respeito a legislação vigente (CTB, CONTRAN). Jorge Luiz Padaratz, Diretoria Operacional”*. Este é o entendimento exposto pelo requisitante do objeto licitado. Isto posto, exclui-se o lote 20 do edital e mantém-se os demais itens. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata que vai assinada pela pregoeira.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Valéria Marques  
Pregoeira